



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 612.

Autores: Vereadores Mário Hossokawa e Marly Martin Silva.

Altera a Tabela de Usos do Solo, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 331/99.

Art. 1.º Na Tabela de Usos do Solo, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 331/99, no item "ECS E", no campo "Usos Permitidos", acrescente-se o uso "Hotéis".

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de agosto de 2006.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária